



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 061/2023 Nova Olinda – PB, 29 de março de 2023

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº03/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE NOVA OLINDA-PB

DISPÕES SOBRE APROVAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO
EXERCÍCIO DE 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 227/1997, alterado pela Lei Municipal de Nº 612/2018.

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 10.546 de 03 de novembro de 2015, pelo Decreto nº 36.389 de 25 novembro de 2015 e que vem atender o dispositivo da Lei 8.742/1993 e das competências definidas na Norma Operacional Básica/SUAS/2012 da participação dos entes federados no financiamento da Política Pública de Assistência Social nas três esferas de governo.

CONSIDERANDO as pactuações definidas nas Resoluções CIB no 02 de 16 de abril de 2021 e no 07 de 12 de novembro de 2021 que estabelecerem critérios com priorização para o Bloco da Proteção Social Básica para município de pequeno porte 1.

CONSIDERANDO o atendimento da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do exercício de 2021 conforme pactuado na Reunião Ordinária Nº 176 da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/SUAS/PB.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do município de Nova Olinda-PB realizado no dia 29 de março de 2023, registrado na ata de Nº 56 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação do Cofinanciamento Estadual referente ao ano de 2021.

Art.2º. Os saldos financeiros em conta tiveram seus recursos reprogramados, conforme o Plano de Aplicação e Reprogramação de Saldos Financeiros Oriundos dos Repasses do Cofinanciamento Estadual - (FEAS) de 2021 - apresentados e aprovados pelo Órgão Gestor e por este Conselho

Art. 3º. Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Nova Olinda – PB, 29 de março de 2023.

Aline Mikaelly da Silva Cazé
Presidenta do CMAS Nova Olinda-PB



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 061/2023 Nova Olinda – PB, 29 de março de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO ORDINÁRIA
Nº 061/2023

DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Constitucional
CPF nº 105.929.614-43

Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB